



São Paulo, 03 de fevereiro de 2022 – 16h00

CIRCULAR Nº 119/120 – 2022

ANCIÃES, DIÁCONOS,
COOPERADORES DO OFÍCIO MINISTERIAL,
COOPERADORES DE JOVENS E MENORES,
ENCARREGADOS REGIONAIS DE ORQUESTRA,
ENCARREGADOS LOCAIS DE ORQUESTRA,
ADMINISTRADORES E DEMAIS COLABORADORES

USO DE BARBA CRESCIDA E CAVANHAQUE

Tópicos 9 de 2014 e 11 de 2017

Caros irmãos,

A paz de Deus.

Conforme considerações do Conselho de Anciães reunido em São Paulo reiteramos, conforme conduta disciplinar, a inconveniência do uso de barba crescida e cavanhaque pelos nossos irmãos.

O Ministério reprovava tal costume.

Quanto aos irmãos Músicos e os que ocupam cargos ou Ministérios, apresentando-se assim, serão advertidos a enquadrarem-se neste ensinamento e, se persistirem, deverão deixar o seu cargo ou Ministério, pois essa é a disciplina da Congregação Cristã no Brasil, conforme os tópicos já anteriormente aprovados em Reuniões Gerais Anuais de Ensinamentos, os quais têm força estatutária. (Art. 44 do Estatuto da Congregação Cristã no Brasil).

Vossos irmãos em Cristo,

Conselho dos Anciães Mais Antigos do Brasil
Anciães Responsáveis pela Parte Musical